TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7800/2026.

1. DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de 24 (vinte e quatro) brindes, compreendendo artigos de puericultura, brinquedos, bicicletas, patinetes e equipamentos eletrônicos, destinados à premiação mediante sorteio da ação municipal denominada "ANICUNS VACINA", conforme condições, quantidades, especificações, requisitos de qualidade, segurança, garantia e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, de linha regular de fabricação e comercialização, entregues em embalagem original e íntegra, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário ou com avarias.

As especificações constantes deste documento representam requisitos mínimos. Serão admitidos produtos de qualidade, desempenho ou características superiores, desde que integralmente compatíveis com a finalidade do item e sem alteração do preço contratado.

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	MENOR VALOR ORÇADO UNIT	TOTAL
1	**CARRINHO DE BEBÊ** NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; INDICADO PARA USO INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS MESES DE VIDA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15 KG; ASSENTO ACOLCHOADO E REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ENCOSTO RECLINÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES; CINTO DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 5 PONTOS; CAPOTA RETRÁTIL; APOIO PARA OS PÉS; RODAS RESISTENTES ADEQUADAS À UTILIZAÇÃO URBANA; SISTEMA DE	1	R$ 790,00	R$ 790,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR ERNANE LUIZ TANCREDI EM 24/08/2026 ÀS 10:25:33.

	FREIO/TRAVAMENTO; SISTEMA DOBRÁVEL COM TRAVA CONTRA FECHAMENTO ACIDENTAL; ACABAMENTO UNIFORME E LIVRE DE ARESTAS, REBARBAS OU PONTAS CORTANTES. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL.			
2	**TRICICLO INFANTIL COM EMPURRADOR** COM HASTE PARA CONDUÇÃO POR ADULTO, NOVO, DESTINADO À PRIMEIRA INFÂNCIA; ESTRUTURA RESISTENTE; ASSENTO ANATÔMICO; APOIO PARA OS PÉS; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO/CERCADO DE SEGURANÇA QUANDO PREVISTO PARA A FAIXA ETÁRIA; GUIDÃO; PEDAIS; RODAS RESISTENTES; HASTE DE EMPURRAR REMOVÍVEL E/OU AJUSTÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG; ACABAMENTO SEM REBARBAS, PONTAS CORTANTES OU PEÇAS QUE OFEREÇAM RISCO INCOMPATÍVEL COM A IDADE INDICADA. DEVERÁ APRESENTAR INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA E CERTIFICAÇÃO/REGISTRO INMETRO QUANDO SUBMETIDO À CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	1	R$ 299,90	R$ 299,90
3	**CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ** CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, NOVA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG; ASSENTO ANATÔMICO; BANDEJA FRONTAL REMOVÍVEL OU AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 5 PONTOS; APOIO PARA OS PÉS; REVESTIMENTO LAVÁVEL OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS OU BASE COM CARACTERÍSTICA ANTIDERRAPANTE; SISTEMA DE TRAVA CONTRA FECHAMENTO ACIDENTAL QUANDO DOBRÁVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL.	2	R$ 298,90	R$ 597,80
4	**TAPETE DE ATIVIDADES PARA BEBÊ** TAPETE INFANTIL ACOLCHOADO PARA ATIVIDADES	1	R$ 116,90	R$ 116,90

	SENSORIAIS, NOVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE, LAVÁVEL E ATÓXICO; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 70 CM X 50 CM; CONTENDO ELEMENTOS DE ESTÍMULO VISUAL, TÁTIL E/OU SONORO; ADEQUADO PARA BEBÊS; SEM PEÇAS PEQUENAS DESTACÁVEIS INCOMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA INDICADA; ACABAMENTO SEGURO. CERTIFICAÇÃO/REGISTRO INMETRO QUANDO APLICÁVEL			
5	**KIT DE BRINQUEDOS PARA BEBÊ** KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 5 BRINQUEDOS INFANTIS DISTINTOS ADEQUADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA, PODENDO INCLUIR CHOCALHO, MORDEDOR, BRINQUEDO SENSORIAL, BRINQUEDO DE ENCAIXE, BRINQUEDO MUSICAL OU EQUIVALENTES. OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, RESISTENTES, LAVÁVEIS, ATÓXICOS E SEM ARESTAS, REBARBAS OU PEÇAS PEQUENAS INCOMPATÍVEIS COM A IDADE INDICADA. CADA BRINQUEDO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA E CERTIFICAÇÃO/REGISTRO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.	1	R$ 69,90	R$ 69,90
6	**BICICLETA INFANTIL ARO 16** BICICLETA INFANTIL NOVA, ARO 16, QUADRO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; PNEUS NOVOS; RODAS LATERAIS AUXILIARES REMOVÍVEIS; PROTETOR DE CORRENTE; GUIDÃO COM MANOPLAS; SELIM ACOLCHOADO COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE FREIO ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA; PEDAIS RESISTENTES; ACABAMENTO E PINTURA RESISTENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA OU PRÉ-MONTADA, COM TODOS OS COMPONENTES, FERRAGENS E INSTRUÇÕES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E USO SEGURO. COMPONENTES SUJEITOS A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DEVERÃO ATENDER À REGULAMENTAÇÃO INMETRO APLICÁVEL.	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00
7	**PATINETE INFANTIL** PATINETE INFANTIL NOVO, DESTINADO À FAIXA DE 2 A 7 ANOS; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO, ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE; GUIDÃO COM AJUSTE DE ALTURA OU	1	R$ 99,90	R$ 99,90

	DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA; MANOPLAS ANTIDERRAPANTES; PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; NO MÍNIMO 3 RODAS PARA MAIOR ESTABILIDADE, OU SISTEMA CONSTRUTIVO DE SEGURANÇA EQUIVALENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG; SISTEMA DE FREIO; ACABAMENTO SEGURO. CERTIFICAÇÃO/REGISTRO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.			
8	**KIT DE BLOCOS DE MONTAR** CONJUNTO EDUCATIVO NOVO CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ABS, PP OU MATERIAL ATÓXICO EQUIVALENTE, RESISTENTE E LAVÁVEL; ENCAIXES FIRMES; ACABAMENTO SEM REBARBAS; PEÇAS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA INDICADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ POSSUIR EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ACONDICIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO/REGISTRO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.	1	R$ 98,90	R$ 98,90
9	**BRINQUEDO EDUCATIVO** BRINQUEDO EDUCATIVO NOVO, DESTINADO A CRIANÇAS DE 2 A 7 ANOS, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA, ASSOCIAÇÃO DE FORMAS, CORES, NÚMEROS, LETRAS OU HABILIDADES COGNITIVAS EQUIVALENTES. QUANDO CONSTITUÍDO POR CONJUNTO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 20 COMPONENTES/PEÇAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ACABAMENTO SEGURO, EMBALAGEM ORIGINAL E INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA. CERTIFICAÇÃO/REGISTRO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.	1	R$ 85,00	R$ 85,00
10	**BRINQUEDO INFANTIL** BRINQUEDO RECREATIVO NOVO E DE BOA RESISTÊNCIA, DESTINADO A CRIANÇAS DE 2 A 7 ANOS, PODENDO CONSISTIR EM CONJUNTO TEMÁTICO, BRINQUEDO DE FAZ-DE-CONTA, VEÍCULO, BONECO/BONECA, JOGO DE HABILIDADE OU EQUIVALENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO; DIMENSÃO PRINCIPAL MÍNIMA APROXIMADA DE 25 CM QUANDO APLICÁVEL; ACABAMENTO SEGURO; EMBALAGEM ORIGINAL; INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA E CERTIFICAÇÃO/REGISTRO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.	1	R$ 99,90	R$ 99,90

11	**BICICLETA JUVENIL ARO 20** BICICLETA JUVENIL NOVA, ARO 20; QUADRO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; PNEUS NOVOS; SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO; GUIDÃO COM MANOPLAS; SELIM ACOLCHOADO COM REGULAGEM DE ALTURA; PEDAIS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; DESCANSO LATERAL; ACABAMENTO E PINTURA RESISTENTES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE, NO MÍNIMO, 6 VELOCIDADES, COM CÂMBIO E TROCADORES COMPATÍVEIS. ENTREGA MONTADA OU PRÉ-MONTADA, COM TODOS OS COMPONENTES E INSTRUÇÕES NECESSÁRIOS. COMPONENTES SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO COMPULSÓRIA DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS INMETRO APLICÁVEIS.	2	R$ 920,00	R$ 1.840,00
12	**TABLET** TABLET NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64 GB; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS OU DESEMPENHO EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU EQUIVALENTE EM VERSÃO COM SUPORTE REGULAR DO FABRICANTE; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE 5.000 MAH; CONEXÃO USB-C OU TECNOLOGIA ATUAL EQUIVALENTE; CARREGADOR E CABO COMPATÍVEIS; MANUAL E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ANATEL APLICÁVEL E IDENTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS USADOS, RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU DE MOSTRUÁRIO.	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
13	**PATINETE JUVENIL** PATINETE JUVENIL NOVO, DESTINADO À FAIXA DE 8 A 11 ANOS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, AÇO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG; GUIDÃO REGULÁVEL EM	1	R$ 199,90	R$ 199,90

	ALTURA; MANOPLAS ANTIDERRAPANTES; PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; DUAS RODAS RESISTENTES; ROLAMENTOS ADEQUADOS À UTILIZAÇÃO; FREIO TRASEIRO; SISTEMA DOBRÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA QUANDO PRESENTE; ACABAMENTO UNIFORME E LIVRE DE REBARBAS.			
14	**SMARTWATCH** RELÓGIO INTELIGENTE (SMARTWATCH), NOVO, COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA; CONECTIVIDADE BLUETOOTH; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ANDROID E IOS; FUNÇÕES MÍNIMAS DE RELÓGIO, CRONÔMETRO, ALARME, CONTADOR DE PASSOS, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS E NOTIFICAÇÕES DE CHAMADAS/MENSAGENS QUANDO PAREADO COM SMARTPHONE; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DECLARADA PELO FABRICANTE DE 5 DIAS EM USO TÍPICO; RESISTÊNCIA À ÁGUA DE, NO MÍNIMO, IP67 OU SUPERIOR; CABO/CARREGADOR COMPATÍVEL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ANATEL APLICÁVEL E IDENTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	R$ 199,90	R$ 599,70
15	**FONE DE OUVIDO BLUETOOTH** FONE DE OUVIDO BLUETOOTH SEM FIO, NOVO, TIPO TWS OU EQUIVALENTE, COMPOSTO POR DOIS FONES INDEPENDENTES E ESTOJO DE RECARGA; BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; MICROFONE INTEGRADO; AUTONOMIA MÍNIMA DOS FONES DE 4 HORAS POR CARGA; CONTROLES DE REPRODUÇÃO E CHAMADAS; CABO DE CARREGAMENTO; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ANATEL APLICÁVEL E IDENTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R$ 60,00	R$ 60,00
16	**BICICLETA JUVENIL ARO 26** BICICLETA JUVENIL NOVA, ARO 26; QUADRO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA	2	R$ 847,52	R$ 1.695,04

	EQUIVALENTE OU SUPERIOR; SISTEMA DE, NO MÍNIMO, 18 VELOCIDADES; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO; TROCADORES DE MARCHA; SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO; PNEUS NOVOS; AROS RESISTENTES; SELIM ACOLCHOADO COM REGULAGEM; GUIDÃO COM MANOPLAS; PEDAIS ANTIDERRAPANTES; DESCANSO LATERAL; ACABAMENTO E PINTURA RESISTENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA OU PRÉ-MONTADA, COM TODOS OS COMPONENTES, FERRAGENS E INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS. COMPONENTES SUJEITOS À CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DEVERÃO ATENDER À REGULAMENTAÇÃO INMETRO APLICÁVEL.			

2 DA JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando fortalecer as ações de imunização e incentivar a participação da população nas campanhas de vacinação, especialmente no âmbito da ação “Anicuns Vacina”. A aquisição dos brindes está vinculada ao programa instituído pela Portaria nº 14.133/2021, que tem como finalidade estimular e ampliar a vacinação da população, contribuindo para o aumento da cobertura vacinal e a prevenção de doenças. A despesa será custeada com recurso específico destinado à execução da referida ação, promovendo maior mobilização da comunidade e fortalecendo as estratégias de promoção e proteção da saúde.

3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
3.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do menor valor orçado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
3.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta aos Prestadores de Serviço que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao menor valor orçado pela Administração.
3.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais Prestadores de Serviço classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
3.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
3.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
3.5.1 - Contiver vícios insanáveis;
3.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
3.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
3.5.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.6 - Quando os Prestadores de Serviço não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
3.6.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Prestadores de Serviço, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
3.6.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
3.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
3.8 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelos Prestadores de Serviço, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
3.8.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
3.8.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
3.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
3.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
3.11 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
3.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4 - DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A prestação de serviços de que trata esta contratação está previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2 As habilitações juridica, fiscal, social, trabalhista e capacidade tecnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:**

4.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da UniãoTCU.(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS e https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO);

d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br).

4.2.2. - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem “11.1” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf. apps.tcu.gov.br/).

4.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.2.4. Contrato social ;

4.2.5. Cópia de documentos dos sócios;

4.2.6. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.7. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.2.10. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (Anexo III)

4.2.11. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber; (Anexo III)
4.2.12. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (Anexo III)
4.2.13. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do serviço será de acordo com as necessidades da contratante, em no mínimo 24 horas úteis após emissão da ordem de serviço.

5.2 Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 5 (cinco)dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediantetermo de recebimento

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazofixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.
6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, parafins de aceitação e recebimento

definitivo.

6.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente , no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.

7.2 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento.

7.3 Substituir os equipamentos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

7.4 Permitir e facilitar a inspeção, pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.

7.5 Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

7.6 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do serviço em locais públicos.

7.7 Não ceder o contrato ou subcontratar o fornecimento, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória do fornecimento correspondente.

7.8 A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.

7.9 O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades queconstituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para o fornecimento.

7.10 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eleassumidas, considerando todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas no termo de referência;

7.11 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.

7.12 É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes do fornecimento, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

7.13 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.14 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7.15 Arcar com os custos de frete dos produtos.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade daContratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

9.1 As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal nº14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da CertidãoNegava de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo deReferência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

9.2 O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, nas quantidades especificas referentes as ordens de fornecimento.

9.3 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus porparte do CONTRATANTE.

9.5 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

9.6 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os equipamentos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para o exercício atual ocorrerá a conforme dotação orçamentária a ser informada pelo Departamento de Contabilidade.

11 PENALIDADES

11.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas,garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1 Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1 No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2 Não há escassez de empresas que forneçam os equipamentos, objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14 DESEMBOLSO

14.1 O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pela Superintendência de Compras com verificação da eficiência do bem fornecido.

15 DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

15.1 A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogada, na forma legal, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de doze meses contado da data limite para aapresentação das propostas.

15.3 Ultrapassado o prazo de que trata o item anterior, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IPCA, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art.75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo da contratação total está sendo no menor valor de **R$ 11.632,84 (Onze mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos,** decorrente da pesquisas de preços efetuada pelo Departamento de Compras.

18 DA CONTRATAÇÃO DIRETA

18.1 O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 4423/2025, onde fica discricionário ao município, ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do Município para busca do melhor preço na

contratação, o procedimento para dispensa de licitação será dispensado do disposto no art. 75, §3°, da Lei Federal nº 14.133/21.

19 APROVAÇÃO

19.1 O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se aviabilidade da contratação.

ANICUNS-GO, 24 de agosto de 2026.

_____

Jullia Stefanne Pereira de Faria
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 03.587.269/0001-04

Valide a assinatura deste documento em https://anicuns.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: fc32a7